



FORMULÁRIO SEI

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro

Exercício: 2023

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

Fonte de Recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

Descrição	Valor R\$
1. Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	R\$ 4.291.945,60
a) Ativo Financeiro	R\$ 4.291.945,60
b) Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
c) Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	R\$ 0,00
2. Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	R\$ 0,00
d) Passivo Financeiro	R\$ 0,00
e) Outros níveis considerados para o cálculo	R\$ 0,00
f) Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
(=) Superávit Financeiro (1-2)	R\$ 4.291.945,60

Nota Explicativa 01: Informações complementares FR, em relação aos saldos apurados no final do exercício de 2023, para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro em 2024

De (2023) / para (2024): O montante do superávit apurado na FR 501 - Outros Recursos Não Vinculados serão computados na FR 759- Recursos Vinculados a Fundos.

Ressalta-se que o ajuste da situação descrita anteriormente não ocorrerá em 2023 e sim no exercício seguinte. Sendo assim, é importante destacar que, a alteração no controle das disponibilidades se dará após a implantação dos saldos contábeis no exercício de 2024.

Observação: O entendimento da utilização da FR 759 é decorrente de consulta formulada ao TCE/SC.

Nota Explicativa 02: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 0019946968.

Simone de Mattos
Contadora
CRC RJ-093466/O-2 T-SC



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Mattos, Servidor(a) Público(a)**, em 01/02/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 01/02/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019944469** e o código CRC **63E26FB0**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.021152-8

0019944469v11

0019944469v11